



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 12 de dezembro de 2022

Manifestação: resposta ao Ofício SEMEIA nº 1014/2022 de 14 de outubro de 2022, referente ao Processo 5797-PG/2022, 5798-PG/2022 e 157-PG/2021.

No dia 03 de novembro de 2022 a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú encaminhou a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA nº 1014 de 14/10/2022 referente ao Processo 5797-PG/2022, 5798-PG/2022 e 157-PG/2021 requerido pelo 27º Batalhão da Polícia Militar do interior, solicitando vistoria de uma árvore da espécie *Gallesia integrifolia* (pau d'alho) localizada a Rua 24 de maio nº 943, Vila Nova, Jaú, SP.

A espécie *Gallesia integrifolia* (Spreng.) Harms, popularmente conhecida como pau d'alho (Lorenzi, 2002; Souza & Lorenzi, 2012; Souza et al., 2019), pertence à família Petiveriaceae (Souza et al., 2019). Nativa endêmica do Brasil (Marchioretto, 2021), não apresenta espinhos e pode chegar a 35 metros de altura (Barbosa et al., 2015; Souza et al., 2019; Marchioretto, 2021). Apresenta potencial medicinal (Arunachalam et al., 2016; 2017; Raimundo et al., 2018) e paisagístico (Lorenzi, 2002), além de poder ser utilizada na restauração de áreas degradadas, sendo recomendada para a restauração de florestas ombrófilas densas, florestas estacionais semidecíduais e matas ciliares (São Paulo, 2003; Barbosa et al., 2015).



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1 Avaliação visual do Indivíduo arbóreo:

Após vistoria realizada por esta Câmara Técnica, foram levantados os seguintes aspectos:

1.1) O indivíduo possui uma copa bem formada com apenas alguns galhos secos e caídos (Figura 1).

Figura 1: Indivíduo de *Gallesia integrifolia* (pau d'alho).





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1.2) O indivíduo possui um tronco bem formado e apesar da topografia do terreno apresenta-se balanceado o que mantém a árvore ereta, contudo, verificou-se indícios de senescência no caule no mesmo (figura 2);

Figura 2: Base do Caule do Indivíduo de *Gallesia integrifolia* (pau d'alho).





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1.3) Verificou-se a existência de uma colônia ativa de cupins em algumas raízes expostas e na base do tronco e constatou-se que as áreas afetadas estão em estado avançado de decomposição (figura 3);

Figura 3: Cupins no caule do Indivíduo de *Gallesia integrifolia* (pau d'alho).





**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1.4) Apresenta um oco no tronco, com sinais de senescência (Figura 4).

Figura 4: Oco no tronco do indivíduo de pau d'alho.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



2. Parecer Técnico.

Diante da avaliação visual realizada por essa câmara técnica a qual constatou acentuado declínio na sanidade do indivíduo analisado e levando em consideração o parecer elaborado em 14 de outubro de 2022 pela Secretaria de Meio Ambiente de Jahu (SEMEIA) no qual é mencionado “perigo de queda iminente (PQI)”, nós, membros da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA), abaixo discriminados, manifestamo-nos favoráveis à solicitação de supressão da árvore da espécie *Gallesia integrifolia*.

3. Considerações finais

Durante sua gestão anterior esta câmara técnica realizou um parecer técnico no qual verificou a sanidade da árvore em questão e solicitou que fosse realizada algumas intervenções a fim de contribuir para a manutenção do indivíduo, contudo aparentemente nenhuma ação foi tomada, o que pode ter contribuído para a atual situação.

Ressaltamos que um exame de tomografia com equipamento específico para árvores, poderia contribuir para que fosse comprovado ou não, o comprometimento do tronco e o risco de queda, essa ação foi recomendada anteriormente, contudo não foi realizada pelas partes interessadas.

Por fim, recomendamos que seja realizado uma análise preliminar para a realização da supressão do indivíduo, uma vez que devido ao porte do mesmo, tal atividade pode oferecer risco de acidente e dessa forma faz-se necessário que seja realizado por profissionais especializados e que disponham de equipamentos adequados para o serviço.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Renato Aristides Cordeiro
Coordenador da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA)
SENAI

João André Miranda de Almeida Prado
EDR-Jaú – SAA-SP

Deivide Alexandre Turolla
Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Sandra Regina Chiosi Gomes
Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

José Roberto Pena
SINCOMERCIO

Valéria Lopes Rodrigues
FATEC-JAHU

À Ilma. Sra.
Valéria Lopes Rodrigues
DD Presidente do COMDEMA de Jahu



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Referências Bibliográficas

- Arunachalam, K., Ascêncio, S. D., Soares, I. M., Aguiar, R. W. S., Silva, L. I., Oliveira, R. G., ... Martins, D. T. O. (2016). *Gallesia integrifolia* (Spreng.) Harms: in vitro and in vivo antibacterial activities and mode of action. *Journal of Ethnopharmacology*, 184, 128-137. doi: 10.1016/j.jep.2016.03.005.
- Arunachalam, K., Balogun, S. O., Pavan, E., Almeida, G. V. B., Oliveira, R. G., Wagner, T., ... Martins, D. T. O. (2017). Chemical characterization, toxicology and mechanism of gastric antiulcer action of essential oil from *Gallesia integrifolia* (Spreng.) Harms in the in vitro and in vivo experimental models. *Biomedicine & Pharmacotherapy*, 94, 292-306. doi: 10.1016/j.biopha.2017.07.064.
- Barbosa, L. M., Shirasuna, R. T., Lima, F. C., & Ortiz, P. R. T. (2015). Lista de espécies indicadas para restauração ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo. In Barbosa, L. M. (Coord.). *Restauração ecológica: novos rumos e perspectivas* (pp. 303-436). São Paulo: Instituto de Botânica.
- Lorenzi, H. (2002). *Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil* (Vol. 1). Nova Odessa: Instituto Plantarum.
- Marchioretto, M. S. (2021). *Phytolaccaceae in Flora do Brasil 2020 em Construção*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Recuperado de <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/floradobrasil/FB12578>.
- Raimundo, K. F., Bortolucci, W. C., Glamoclija, J., Sokovic, M., Gonçalves, J. E., Linde, G. A., ... Gazim, Z. C. (2018). Antifungal activity of *Gallesia integrifolia* fruit essential oil. *Brazilian Journal of Microbiology*, 49S, 229-235. doi: 10.1016/j.bjm.2018.03.006.
- São Paulo. *Resolução SMA nº 47 de 26 de novembro de 2003*. Altera e amplia a Resolução SMA 21, de 21/11/2001, fixa orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas. Recuperado de https://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/documentos/2003_Res_SMA_47.pdf.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. (2012). *Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil* (3a ed). Nova Odessa: Instituto Plantarum.
- Souza, V. C., Toledo, C. P., Sampaio, D., Bígio, N. C., Colletta, G. D., Ivanauskas, N. M., & Flores, T. B. (2019). *Guia de Plantas da Mata Atlântica: Floresta Estacional*. Piracicaba: Liana.